

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº		003/2022	
PROJETO DE LEI	No.	003/2022	
TROOPTO DE EE	, i	A STATE OF THE STA	
ASSUNTO: "ALTERA A LEI	N° 044/2010.	99	
AUTOR: PODER EXECUTIV	O – Em Regin	ne de Urgência	
APROVADO REJEITADO	RETIR	ADO ARQUI	VADO
SESSÃO DE/20			
•			

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE SANTIAGO** GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 005/2022

Santiago, RS, 05 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos justificar a apreciação em regime de URGÊNCIA do Projeto de Lei 003/2022 – "ALTERA A LEI Nº 044/2010".

A urgência dá-se em razão, principalmente, da estiagem que assola o Estado e acima de tudo o nosso Município. Sendo assim, é importantíssima a criação imediata do Cargo de Diretor da Defesa Civil para a consecução de atividades que atenuem as consequências da seca, como por exemplo, o fornecimento de água potável para os moradores do interior do Município, entre outras ações pertinentes, tal como a busca de recursos Estaduais e Federais.

Salientamos que o Projeto não foi enviado anteriormente, em razão da LC nº 173/2020.

Sendo o que se a presenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

DIONATHAN DE PAULA FARIAS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS





Of. Gab. N. ° 001/2022

Santiago, RS, 05 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que a cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar os Projetos de Leis abaixo relacionados:

-Projeto de Lei 001/2022 – "AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

- Projeto de Lei 02/2022 "ALTERA A LEI Nº 044/2010";
- Projeto de Lei 003/2022 "ALTERA A LEI Nº 044/2010";
- Projeto de Lei 004/2022 "CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER";

Excelentíssimo Senhor

DIONATHAN DE PAULA FARIAS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS





Of. Gab. 001/2022 - fls 02

- Projeto de Lei 005/2022 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 93/2018 QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SANTIAGO-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- Projeto de Lei 006/2022 "INSTITUI O VALE-FEIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SANTIAGO-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- Projetos de Lei 007/2022 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 115/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- Projeto de Lei 008/2022 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 027/2004";
- Projeto de Lei 009/2022 "CRIA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DAS COMISSÕES PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
- Projeto de Lei 010/2022 "ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 LEI MUNICIPAL Nº 311/2021 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 318/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- Projeto de Lei 011/2022 ALTERA MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
 ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 313/2021



Of. Gab. 001/2022 - fls 03

- Projeto de Lei 012/2022 – "ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 – LEI Nº 305/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - LEI Nº 311/2021 E A LEI Nº 318/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2022 -EM VIRTUDE DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei 013/2022 – "CRIA A COMISSÃO DE REVISÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, A COMISSÃO JULGADORA EM 1º E 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Solicitamos a apreciação dos presentes Projetos de Leis em regime de **URGÊNCIA**, objetivando a imediata eficácia das normas já no mês de janeiro de 2022.

Sendo o que se a presenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art.16, inciso I § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criar 01 (um) cargo comissionado de Diretor Municipal da Defesa Civil, com investidura de FG ou CC, em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 4º inciso I da LC 101/2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Contratação de Pessoal.				
	2022	2023	2024	
Despesa Aumentada	1º ano	2° ano	3° ano	
Pessoal e Encargos	58.215,00	62.415,00	65.535,00	
Beneficios Assistenciais	3.889,00	4.083,00	4.287,00	
Auxílio Alimentação	1.683,00	1.662,00	1.745,00	
TOTAL	55.310,00	68.160,00	71.567,00	
Mecanismo de	(x) Redução da Despesa de Custeio.			
Compensação				

Obs: A metodologia de cálculo de Pessoal e Encargos utilizou como parâmetros o valor atual do CC mensal no valor de R\$ 3.684,50, acrescidos de 1/12 avos do décimo terceiro salário, mais 10% de previsão na reposição salarial em 2022, bem como 21,00 % (contribuição patronal do INSS), referente ao período de 12 (doze) meses em 2022. Nos dois anos seguintes foi calculado o período de 12 (doze) meses acrescido de 1/3 de férias e previsão de revisão salarial de 5% de aumento na expectativa do INPC. O Benefício Assistencial foi estimado com base na Adesão do Servidor ao Plano de Saúde conveniado com o município (IPÊ);

A metodologia de cálculo do Auxílio-Alimentação e Vale-Feira utilizou como parâmetros o valor R\$ 40,00/mês de Vale-Feira e de R\$ 100,00/média mês de Auxílio Alimentação.

Quanto a nomeação, sugerimos que seja realizado um novo Impacto-Orçamentário para que seja avaliado o limite da Despesa com Pessoal, já que a criação de novas vagas gera apenas uma expectativa imediata.



Secretaria Municipal da **FAZENDA**

II – COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação constará em Projeto de Lei Específico, a ser encaminhado pelo Executivo Municipal

Santiago, 3 de Janeiro de 2022.

Cristiane Vesz Gonçalves

Secretária Municipal da Fazenda

Marcia Luciani dos Santos

Contadora